Nº 4

Tendo Representado o Tribunal da Junta do Commercio V. a necessidade da Compra de huma Machina para limpar e separar o ouro, e a platina d'Area do Rio em Cathas, inventada no Reino dos Paizes Baixos. ~~[illegible]~~ S. M. Imp. Há por bem Authorizar p.ª q. proceda a effectuar a Compra da referida machina, taxando pela sua importancia e mais despezas, sobre o Deputado e Thesoureiro do Cofre da mencionada Junta, ou entendendo-se com Joaquim Wanneler e C.ª Negociante em Hamburgo aquem a mesma Junta tem feito os necessarios avisos.

V. Ex.ª Gl. a V. M.ce P. do R.º de J. em 14 de Abril de 1830.

Lm. Pedro Afonso de Carv.